

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026 /2024

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 033/2024](#)

Autor do Projeto: **Estevão Silva Machado**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRILHEIRO, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Dia Municipal do Trilheiro**”, a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) domingo do mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º. O “**Dia Municipal do Trilheiro**”, deverá integrar o calendário do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 330038003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.